

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255-2044 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 00721/92  
INTERESSADA : Secretaria de Estado da Educação  
ASSUNTO : Projetos da Secretaria da Educação elaborados de acordo com a Portaria MEC nº 285/92  
RELATOR : Consº Luiz Roberto da Silveira Castro  
PARECER CEE Nº 982 /92 - CPL - APROVADO EM:30/07/92

**CONSELHO PLENO**

**1- HISTÓRICO E APRECIÇÃO**

1.1- O Senhor Secretário da Educação, através do Ofício GP nº 1481/92 encaminhou para apreciação do Conselho Estadual de Educação projetos da Secretaria elaborados de acordo com a Portaria MEC nº 285, de 14/02/92, a seguir especificados:

1.1.1- a ser custeado com recursos federais provenientes da Secretaria Nacional de Educação Básica do MEC-SENEB:

- Vídeos Educativos, no valor de Cr\$ 2.767.200.000,00;

1.1.2- a serem custeados parcialmente com recursos federais provenientes da SENEB/MEC e contrapartida estadual:

- Informatização das Escolas-Padrão, no valor de Cr\$ 3.900.000.000,00, sendo Cr\$ 3.000.000.000,00 atribuídos ao concedente e Cr\$ 900.000.000,00 ao proponente

- Educação Contínua à Distância, no valor de Cr\$ 2.902.640.000,00, sendo Cr\$ 2.232.800.000,00 atribuídos ao concedente e Cr\$ 669.840.000,00 ao proponente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 00721/92

PARECER CEE Nº 902/92

1.2- Em 23/04/92, O Secretário Nacional de Educação Básica enviou telex ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com o seguinte teor:

"O Ministério da Educação após negociação com governadores e secretários de Educação de Estado definiu e comunicou o montante de recursos a ser conveniado pela SENEb e FNDE para financiar o plano de trabalho para 1992, abrangendo projetos na área de educação básica. Objetivando viabilizar execução todas etapas processo até liberação recursos num período mais curto possível, conforme cronograma estabelecido, solicito préstimos V.Sa. junto aos membros desse Conselho, sentido agilizar análise proposta plano de trabalho da Secretaria de Educação desse Estado. Saudações Paulo Elpídio da Menezes Neto - Secretário Nacional de Educação Básica/MEC."

1.3- O Senhor Presidente do CEE através do Ofício GP nº 0575/92, de 27/04/92 encaminhou cópia do referido telex ao Senhor Secretário da Educação para as providências cabíveis.

1.4- O processo somente retornou ao Conselho em 01/07/92.

1.5- Como tem sido praxe deste Conselho na apreciação de expedientes que tratam da aplicação de recursos financeiros foi dada pela Comissão de Planejamento prioridade na análise do assunto em pauta, para apresentação deste Parecer ao Colegiado, apesar da exigüidade do prazo.

PROCESSO CEE Nº 00721/92

PARECER CEE Nº 902/92

Isto posto e, considerando

- a importância dos projetos;
- que o processo encontra-se corretamente informado,

Somos favoráveis à seguinte conclusão:

**2- CONCLUSÃO**

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os projetos da Secretaria de Estado da Educação elaborados de acordo com a Portaria MEC nº 285, de 14/02/92.

São Paulo, 29 de julho de 1992.

**a) Consº Luiz Roberto da Silveira de Castro**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 00721/92

PARECER CEE Nº 902/92

**3- DECISÃO DE COMISSÃO**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barreto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Comissão, em 30 de julho de 1992.

**a) Consº Luiz Roberto da Silveira de Castro**  
**Presidente da CPL**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1992.

**a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses**  
**Presidente**